



000232

MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM QUARTOS DE CATEGORIA TURISMO OU SUPERIOR (INDIVIDUAL, DUPLO OU TRIPLO), COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO DE PESSOAL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE RESERVA, CANCELAMENTO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE ESTADIAS E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES À GESTÃO DE HOSPEDAGEM CORPORATIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD) DE REDENÇÃO/PA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 578.441,70 (Quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

II – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de contratação a ser adotada será o Credenciamento, estabelecido como procedimento auxiliar da licitação e das contratações, com fulcro no Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A escolha deste rito processual fundamenta-se na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que se mostra técnica e economicamente vantajosa para a Administração Pública de Redenção/PA a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. Tal estratégia garante que a municipalidade disponha de uma rede plural de prestadores de serviços hoteleiros, assegurando que a demanda por alojamento seja atendida com prontidão, capilaridade e sem o risco de interrupção logística por lotação de um fornecedor exclusivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Embora a prestação de serviços de hotelaria possa ser tecnicamente enquadrada como serviço comum (Art. 6º, inciso XIII), o que autorizaria a **realização de Pregão**, a eleição do Credenciamento justifica-se por ser o regime jurídico que melhor se coaduna com a natureza do objeto e com a imprevisibilidade da demanda das diversas secretarias municipais. O modelo de credenciamento permite a admissão de todos os estabelecimentos que preencham os requisitos de habilitação e que formalizem a **adesão aos preços** de referência estipulados pela municipalidade. Ao adotar a contratação paralela, a Prefeitura elimina a exclusividade e garante que a logística institucional seja resiliente, permitindo o atendimento simultâneo de diferentes comitivas e técnicos em estabelecimentos distintos, conforme a disponibilidade do momento.

O Credenciamento, sob a ótica da contratação não excludente, é o instrumento por excelência para este objeto, pois assegura que a obtenção da proposta mais vantajosa ocorra por meio da padronização de preços de mercado e da competição contínua pela qualidade do serviço. Desta forma, garante-se o estrito cumprimento dos princípios da Isonomia e da Economicidade, uma vez que todos os hotéis credenciados operarão sob tabelas de valores previamente homologadas pela Administração, vedando-se qualquer prática de preços abusivos ou flutuações sazonais que onerem o erário.

Ao consolidar este procedimento auxiliar, a Prefeitura de Redenção promove a eficiência administrativa ao converter um processo de busca manual e incerto em um sistema de prontidão logística automatizado. A solução assegura que o interesse público seja satisfeito por meio de uma rede hoteleira robusta, em estrita consonância com o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, permitindo que a gestão disponha sempre da melhor infraestrutura disponível para o acolhimento de seus agentes, consultores e colaboradores estratégicos de forma célere e transparente.

III - CONCLUSÃO

Portanto, a escolha do procedimento de Credenciamento, fundamentado no Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, encontra-se plenamente justificada e tecnicamente amparada. A adoção desta modalidade auxiliar é a solução que melhor atende à necessidade estratégica de garantir uma rede de hospedagem paralela e não excludente, assegurando que a Administração Pública de Redenção disponha de prontidão logística ininterrupta e capilaridade para o acolhimento de seus colaboradores e técnicos em todo o território municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A implementação do sistema de credenciamento hoteleiro assegura agilidade na efetivação de reservas, no suporte logístico para vistorias técnicas e no acompanhamento de missões oficiais das Secretarias Municipais de Administração, Cultura, Assistência Social, Esporte, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saúde. Tal medida é essencial para garantir que a presença física de técnicos e autoridades resulte em avanços concretos nas agendas prioritárias do Município, minimizando riscos de desassistência, atrasos em compromissos institucionais e prejuízos à imagem da gestão pública.

Dessa forma, a contratação de múltiplos estabelecimentos hoteleiros sob condições padronizadas de preço e qualidade preserva o princípio da economicidade, ao evitar a sujeição às tarifas de balcão, e garante a eficiência administrativa ao desonerar as pastas de rotinas manuais de busca por alojamento. Assegura-se, por fim, a continuidade e a excelência dos serviços prestados pela gestão municipal, consolidando um modelo de logística moderna, transparente e plenamente alinhada ao interesse público e ao equilíbrio orçamentário do Município de Redenção/PA.

Redenção - PA, em 06 de abril de 2026.

BARBARA OLIVEIRA DA
SILVA:03236361280
Assinado de forma digital
por BARBARA OLIVEIRA DA
SILVA:03236361280
Dados: 2026.04.06 16:28:37
-03'00'

Barbara Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 134/2025

